

Lei nº 390/85

Símula: Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo aditivo de convênio com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo de convênio com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, mundo a continuidade das obras de construção de 20 (vinte) moradias através do Sistema Mútuo, em terrenos situados no Bairro Alpherville, neste Cidade.

**Artigo 2º** - O termo aditivo de convênio referido no artigo 1º, estipula que a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos aplicará recursos no valor de R\$ 4.000.000 (quatro milhões de reais) na aquisição de materiais para a continuidade das obras mencionadas.

**Artigo 3º** - Para atender às despesas decorrentes de execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000.000 (quatro milhões de reais).

**Artigo 4º** - Revogados os disporições em contrário, esta lei entrou em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 10 de junho de 1985

  
Antonio Barbosa do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL